



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO N° 030/2008-CD

de 26 de dezembro de 2008.

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 16, do Regulamento Interno do CEFETPB, e nos Artigos 8º, Inciso I e 27 do Regulamento do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, para funcionamento na Unidade de Monteiro - PB, tomando como referência pedagógica o Projeto já em funcionamento na Unidade de João Pessoa, convalidado através da Portaria MEC n. 1.204/04, de 11 de maio de 2004, publicada no DOU de 12 de maio de 2004, dentro do Programa de Expansão II, do Ministério da Educação, com base na Resolução n° 06/2008-CD e Ata 71/2008-CD.

Art. 2º - O curso autorizado, constante no Eixo Tecnológico de Infra-estrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia contará com oitenta vagas anuais, em período noturno, a ser ofertado pelo Campus Monteiro - PB, estabelecido provisoriamente na Rua Professora Antônia Rodrigues de Oliveira, s/n, Bairro Alto do São Vicente, CEP 58500-000 no Município de Monteiro.

Parágrafo Único. O CEFET-PB deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do Decreto N° 5773/2006.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do CEFET-PB.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Batista de Oliveira Silva', written in a cursive style.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente**